



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Processo n.º 027/2.022

Tomada de Preços n.º 005/2.022

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução da manutenção de prédios de responsabilidade do Departamento de Educação, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

## ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2.022 – 1ª FASE

Às 09:00 horas do dia 08 de junho do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, estiveram presentes a sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, para a abertura da TOMADA DE PREÇOS supracitada, os membros da Comissão Municipal de Licitações, designados conforme Portaria nº 13.473/2021 de 24/06/2021, sendo: o Sr. DENIS DA SILVA PINTO, Sr. GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE DE JESUS, Sr. MARCELO VITOR DOMINGUES CORDEIRO e Sra. GIZELE PEREIRA, sob presidência do Sr. DENIS, designados para apreciar, analisar e julgar a TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022, do processo N.º 027/2022, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para execução da manutenção de prédios de responsabilidade do Departamento de Educação, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Até o horário estipulado para a entrega dos envelopes, protocolaram os dois envelopes, devidamente identificados como: “Envelope 01 – Documentos de Habilitação” e “envelope 02 – Proposta Comercial” as empresas DAMACENO ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ 13.604.057/0001-41, credenciando o Sr. JEREMIAS DE FREITAS DAMACENO - CPF: 284.849.308-90. SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 14.666.709/0001-35, credenciando o Sr. EDSON FRANCISCO DA SILVA - CPF: 794.129.639-04. L.P. PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA – ME, CNPJ 10.653.466/0001-40, credenciando o Sr. VALDINEI DE PAIVA - CPF: 024.239.379-97. C.P. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES, CNPJ 28.824.185/0001-78, credenciando o Sr. ANTONIO CARLOS DA SILVA - CPF: 152.712.208-50 e CONSTRUTORA BERNARDON LTDA, CNPJ 44.307.270/0001-15, que não credenciou representante legal na sessão. Iniciados os trabalhos, o presidente procedeu à abertura dos envelopes, “Envelope 01 – Documento de Habilitação” das licitantes, passando a seguir os documentos para serem rubricados por todos os membros e representantes presentes. Após análise, ficou comprovada a **inabilitação** da empresa CONSTRUTORA BERNARDON LTDA – ME, que apesar de ter apresentado os documentos solicitados na Cláusula Sexta do edital, verificou-se que a empresa apresentou o **CRC – Certificado de Registro Cadastral** expedido pela Prefeitura do Município de Jacupiranga, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da Licitação conforme solicitado na alínea “a” do subitem 6.3.1 do item 6 do edital, porém com data de emissão no dia **06/06/2022**, não atendendo desta forma o previsto no §2 do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/1993 ao qual transcrevo a seguir: **“Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que *atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação*”** (grifo nosso), assim verifica-se que apesar do CRC estar dentro do prazo de vigência, o mesmo foi emitido fora do prazo disponível que possibilitaria a participação da empresa no presente procedimento licitatório, desta forma e mediante precaução quanto ao disposto no §2 do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da comissão optam pela **inabilitação** da empresa CONSTRUTORA BERNARDON LTDA – ME. Cabe relatar também que ficou comprovada a **inabilitação** da empresa SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME, que apesar de ter apresentado os documentos solicitados na Cláusula Sexta do edital, verificou-se que a empresa apresentou o **CRC – Certificado de Registro Cadastral** expedido pela Prefeitura do Município de Jacupiranga, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da Licitação conforme solicitado na alínea “a” do subitem



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

6.3.1 do item 6 do edital, porém com data de emissão no dia **06/06/2022**, não atendendo desta forma o previsto no §2 do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/1993 ao qual transcrevo a seguir: “Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que **atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação” (grifo nosso), assim verifica-se que apesar do CRC estar dentro do prazo de vigência, o mesmo foi emitido fora do prazo disponível que possibilitaria a participação da empresa no presente procedimento licitatório, desta forma e mediante precaução quanto ao disposto no §2 do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da comissão optam pela **inabilitação** da empresa SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME. Ficando comprovada a habilitação das empresas: L.P. PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA – ME, C.P. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES e a habilitação provisória da empresa DAMACENO ENGENHARIA LTDA – ME, por atenderem de forma satisfatória a Cláusula Sexta do edital. O representante da empresa SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME solicitou constar em ata que seja efetuada diligência sobre o instrumento de Alteração Contratual da empresa DAMACENO ENGENHARIA LTDA – ME, solicitando que seja verificada a autenticidade do referido documento, pois o mesmo foi apresentado sem autenticação, onde o representante da empresa DAMACENO ENGENHARIA LTDA – ME informou que o referido documento poderá ser autenticado de forma eletrônica no site da JUCESP através do código de autenticação. Cabe relatar que os membros da comissão tentaram efetuar a diligência na própria sessão, porém só conseguiram emitir a ficha cadastral simplificada, onde há a necessidade de cadastro no referido site para extração completa de toda documentação. Assim a habilitação da empresa DAMACENO ENGENHARIA LTDA – ME ficará condicionada a verificação da autenticidade da alteração contratual. Diante dos fatos, devido à ausência do representante da empresa CONSTRUTORA BERNARDON LTDA – ME, diante da inabilitação das empresas CONSTRUTORA BERNARDON LTDA – ME e SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME, bem como pela manifestação de intenção de interposição de recursos pelas licitantes presentes, permitindo a possibilidade de defesa quanto aos motivos mencionados para as suas inabilitações e/ou habilitações, a comissão decidiu suspender os trabalhos, para a aplicação do estabelecido no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal Nº 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do edital que possibilitou a abertura do presente procedimento licitatório, abrindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso, tendo como prazo final a data de 15/06/2022 até as 17h00min para a apresentação das razões recursais; ficando previamente estabelecido que, após o recebimento da interposição de recurso pelas empresas que assim desejarem, será dado o mesmo prazo para as demais empresas apresentarem as contrarrazões quanto à interposição de recurso. Fica previamente estabelecido que o recurso a ser possivelmente elaborado pelas empresas que assim desejarem, poderão ser recebidos pela municipalidade através de protocolo presencial, conforme cláusula décima terceira do edital, ou ainda através de e-mail encaminhado para o endereço [licitacao@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:licitacao@jacupiranga.sp.gov.br) com cópia para o endereço [protocolo@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:protocolo@jacupiranga.sp.gov.br) dentro do prazo acima disponibilizado ou ainda através do sistema de protocolo digital denominado 1Doc aos cuidados da Seção de Licitação. Depois de finalizado os prazos de interposição de recurso será remarcada a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços (no caso de reavaliação de decisão após a emissão de parecer jurídico), sendo comunicado a data as respectivas empresas. Os envelopes Proposta das licitantes, permanecerão lacrados em invólucro único vistado pelos presentes. Nada mais havendo a constar, foi declarada encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Municipal de Licitações, e representantes das empresas, que se fizeram presentes. Eu, GIZELE PEREIRA, secretariei a presente sessão.

DENIS DA SILVA PINTO  
Presidente

GIZELE PEREIRA  
Secretária



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

---

GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE DE JESUS

Membro

---

MARCELO VITOR DOMINGUES CORDEIRO

Membro

---

DAMACENO ENGENHARIA LTDA – ME - CNPJ 13.604.057/0001-41

Representante - JEREMIAS DE FREITAS DAMACENO - CPF: 284.849.308-90

---

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 14.666.709/0001-35

Representante - EDSON FRANCISCO DA SILVA - CPF: 794.129.639-04

---

L.P. PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA – ME, CNPJ 10.653.466/0001-40

Representante - VALDINEI DE PAIVA - CPF: 024.239.379-97

---

C.P. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES, CNPJ 28.824.185/0001-78

Representante - ANTONIO CARLOS DA SILVA - CPF: 152.712.208-50